



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01531/2020

CRIA GALERIA DE VEREADORES DA LEGISLATURA NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica criada a galeria de vereadores da legislatura, a ser instalada em forma de painel no saguão da Câmara Municipal, no modelo constante anexo nesta Resolução.

Art. 2º - O painel deverá ser instalado no primeiro semestre de cada legislatura, devendo constar o nome com a foto dos vereadores eleitos, estando em destaque os membros da Mesa Diretora para cada biênio.

§ 1º – Ocorrendo vacância, nos termos do art. 46, do Regimento Interno, deverá a foto ser substituída pelo novo vereador, colocando a voto do ex-vereador abaixo dos demais, constando a data de permanência no mandato.

§ 2º - Em caso de suplência, deve ser inserido no painel o nome e a foto do suplente, mantendo, no entanto, a foto e nome do titular no mesmo local.

§ 3º - As fotos com os respectivos nomes dos vereadores devem ser colocadas em ordem alfabética.

Art. 3º - No início de cada legislatura, o painel deve ser atualizado.

Art. 4º - Fica a Mesa Diretora autorizada a utilizar recursos do orçamento para execução das despesas constantes desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01531/2020

Ver. Ronaldo Tannús
Vereador

Ver. Carrijo - Vice-Presidente
Vereador

Ver. Leandro Neves
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador

Ver. Sérgio do Bom Preço
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01531/2020

Ednaldo Régio de Lima

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

Justificativa:

Apresentamos para deliberação projeto de resolução que tem a finalidade de criar a galeria de vereadores da legislatura. Já existe na Casa, devidamente instituídas as galerias dos legisladores constituintes, dos ex-presidentes e dos parlamentares do terceiro milênio, mas até hoje não tem a galeria dos vereadores que estão no mandato, sendo que o painel está disposto no saguão da Câmara. O que se pretende é normatizar a medida. Por este motivo, esperamos que seja a proposta aprovada por todos.

Ronaldo Tannús

Ver. Ronaldo Tannús
Vereador

Carrijo

Ver. Carrijo - Vice-Presidente
Vereador

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01531/2020

Ver. Leandro Neves
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador

Ver. Sérgio do Bom Preço
Vereador

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador